



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1373100-12.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 144/2020

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **03/12/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o ATO TRT SGP N.º 124/2020, que interrompeu, "ad referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 18.11.2020, o saldo de férias do Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, referente ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente aprazado para usufruto no interstício entre 13.11.2020 a 02.12.2020, restando-lhe um saldo de 15 (quinze) dias, para usufruto no intervalo compreendido entre 04.12.2020 a 18.12.2020.

Observação: abstenção de voto do requerente. Ausência justificada da Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga. Comparecimento do Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias, na forma regimental.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

